

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CARINHANHA • BAHIA

ACESSE: WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 009 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 010 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 011 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 012 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 013 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 014 2024
- o RATIFICAÇÃO DISPENSA 015 2024

LICENCIAMENTOS

• PORTARIA SEMA N° 04/2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

EDITAIS

• EDITAL N° 01/2024 - ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR (A) SOCIAL VOLUNTÁRIO, PARA ATUAÇÃO NA (AS) ESCOLA (AS) DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 009/2024, Proc. Adm. nº 023/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamento, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios referente ao exercício de 2024, pelo Valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo uma parcela de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 009/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 023/2024, credor: MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamento, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios referente ao exercício de 2024, pelo Valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo uma parcela de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 010/2024, Proc. Adm. nº 024/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução, pelo Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 010/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 024/2024, credor: MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução, pelo Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 011/2024, Proc. Adm. nº 025/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em patrimônio para fins de organização patrimonial, com fim de ajusta à implantação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução, pelo Valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo uma parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 011/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 025/2024, credor: MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA ${f E}$ **EMPREENDIMENTOS** LTDA 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em patrimônio para fins de organização patrimonial, com fim de ajusta à implantação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução, pelo Valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo uma parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 012/2024, Proc. Adm. nº 026/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na orientação e acompanhamento de fiscalização de contratos e execução de serviços e obras da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação e orientação, pelo Valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo uma parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (três mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1101 Secret.Munc.Obras, Transportes e Serv.Urbanos; Projeto/Atividade: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 012/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 026/2024, credor: MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na orientação e acompanhamento de fiscalização de contratos e execução de serviços e obras da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação e orientação, pelo Valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo uma parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (três mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade: 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes e Serv.Urbanos; Projeto/Atividade: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 013/2024, Proc. Adm. nº 027/2024, para atender despesa solicitada pelo Gabinete da Prefeita, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social da Prefeitura Municipal de Carinhanha, pelo Valor Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 013/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 027/2024, credor: TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social da Prefeitura Municipal de Carinhanha, pelo Valor Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 014/2024, Proc. Adm. nº 028/2024, para atender despesa solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carinhanha - Bahia, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 014/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 028/2024, credor: TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carinhanha - Bahia, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24 Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000 GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 015/2024, Proc. Adm. nº 029/2024, para atender despesa solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1001 – Fundo Municipal Direitos da Cidadania e Proteção Social; Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 015/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 029/2024, credor: TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 1001 – Fundo Municipal Direitos da Cidadania e Proteção Social; Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.









PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMA Nº 04/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA VALIDADE 5 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da SEMA de Nº 004_LS_TEC_2024 com parecerer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 05 (cinco) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: 14.105.209/0001-24, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), para Parcelamento do Solo em Área de Ocupação (já consolidada) para fins urbanos, no município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°18'5.88"S e Longitude 43°45'44.99"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de Abril de 2024.

UENDELL FABIO NASCIMENTO SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com





EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Estabelece as normas para o processo seletivo simplificado para a seleção de Educador (a) Social Voluntário, para atuação na (as) escola (as) de Educação Integral em Tempo Integral de Carinhanha - Ba e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, ESTADO DA

BAHIA, representada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando ao disposto na Meta 6 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Lei nº 1.222/2015 de 22 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 1.282/2015 e na Lei Municipal nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, que trata acerca da implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, torna pública que estão abertas as inscrições para a seleção de Educador (a) Social Voluntário para atuação na escola ou em demais espaços adequados que atendam alunos em tempo integral.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital estabelece normas para a seleção de Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha Ba, para o ano letivo de 2024.
- 1.2 A atuação do Educador Social Voluntário é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha Ba, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.3 É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Unidade Executora e o Educador Social Voluntário, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na Unidade Escolar.
- 1.4 O Educador Social Voluntário não poderá ter qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, enquanto atuar como educador social voluntário.
- 1.5 O Educador Social Voluntário deverá ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o desempenho das funções, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias ininterruptas.

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh





- 1.6 O educador social voluntário receberá uma bolsa (auxílio), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, não podendo ser, em hipótese alguma, tomado como remuneração salarial.
- 1.7 O candidato deverá residir no Município de Carinhanha.

2 - DAS FINALIDADES

- 2.1 A seleção de Educador Social Voluntário tem por finalidade:
- I auxiliar as atividades de Educação Integral em Tempo Integral implantada no Rede Pública Municipal de ensino de Carinhanha Ba;
- II auxiliar a integração e o aprendizado dos estudantes em projetos e ações em tempo integral, conforme possibilidades propostas na Política de Educação em Tempo Integral no Município.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O Educador Social Voluntário deve atuar na Unidade Escolar, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, conforme previsto no Calendário Escolar 2024, ficando vedada a atuação de forma remota.
- 3.2 O Educador Social Voluntário deverá auxiliar, sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da UE, no acompanhamento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, cultura digital e outras atividades, ao Projeto Político-Pedagógico e aos projetos da UE, tais como:
- I auxiliar e acompanhar os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários;
- II auxiliar e acompanhar os estudantes durante as atividades sociais, culturais, esportivas, na realização de oficinas e atividades em grupos;
- III auxiliar e acompanhar os estudantes, com supervisão dos professores, durante as atividades pedagógicas com vistas à melhoria e ao avanço das aprendizagens escolares;
- IV auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes.

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, S/n, Bairro Cidade Jardim,





- 3.4 A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.
- 3.5 O Educador Social Voluntário que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação será imediatamente desligado do Programa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos na fiscalização ou supervisão da atuação, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato.
- 3.6 Os gestores das UEs são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições do Educador Social Voluntário e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

4 - DAS VAGAS E LOCAL

4.1 O quantitativo de Educador Social Voluntário para atender aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral, matriculados nas UEs da Rede Pública de Ensino de Carinhanha, será distribuído de acordo com a tabela a seguir:

EIXOS TEMÁTIVOS	FORMAÇÃO	ESCOLA	LOCAL	VAGAS
Acompanhamento	Licenciatura ou bacharelado em	Esc. M. José	Sede	02 + C.R
Pedagógico (orientação	qualquer área do conhecimento.	Braz		
de estudos)		Cavalcante		
Esporte e Lazer	Curso de Educação Física	Esc. M. José	Sede	01 + C.R
(atividades esportivas)	(bacharelado ou Licenciatura) ou	Braz		
	em áreas afins.	Cavalcante		
Arte e Cultura		Esc. M. José	Sede	01 + C.R
(expressões artisticas)	Graduação em áreas afins.	Braz		
		Cavalcante		
Literatura (literatura	Graduação em Letras/Português	Esc. M. José	Sede	01 + C.R
juvenil)	ou áreas afins.	Braz		
		Cavalcante		
Tecnologias (cultura	Graduação em Tecnologia da	Esc. M. José	Sede	01 + C.R
digital)	Informação - TI ou áreas afins.	Braz		
		Cavalcante		
		Esc. M. José		
Instrutor (a) musical	Formação na área de música.	Braz	Sede	01 + C.R
		Cavalcante		
TOTAL				7 + C.R

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Campo





4.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir curso emlicenciatura, persistindo o empate, aquele que residir mais próximo do local de trabalho, continuando o empate ficará com a vaga o candidato que possui maior idade.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 5.1 O Programa Educador Social Voluntário seleciona candidatos com idade mínima de dezoito anos que atendam a uma das seguintes exigências:
- 5.1.1 Graduado ou graduando, em no mínimo 50% nos cursos de graduação, a depender do eixo temático para qual o candidato estar concorrendo a vaga de voluntário.
- 5.1.2 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais e experiência comprovada no desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A inscrição iniciará às 10h do dia 10/04/2024 e finalizará às 23h59min do dia 14/04/2024: que deverá ser realizada exclusivamente por meio do link: https://forms.gle/dZfjLZA2i3hsHMK39 (clique no link ou copie e cole no navegador);
- 6.1.2 Envio da documentação em PDF: que deverá ser inserida, em formato PDF, no link de inscrição;
- I **documentos obrigatórios:** documento de identificação com foto; CPF; certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual; comprovante de residência; comprovante de escolaridade; cópia do Diploma de Graduação ou Declaração para o candidato ainda cursando, no mínimo 50% do curso, conforme o caso; comprovante de experiência; e currículo;
- II documentos classificatórios: cópia de documentos que comprovem Pós-graduação; cópia de documentos que comprovam experiência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; cópia de documentos que comprovam cursos de aperfeiçoamento na área da educação; de tecnologias digitais; atividades esportivas; literatura ou cultura digital conforme área de interesse de atuação do voluntário.

III - Distribuição da pontuação:

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação na área que concorre a vaga (mínimo 360 h)	2,5	5,0
Curso de aperfeiçoamento na área da educação ou a	1,0	2,0
que concorre a vaga (mínimo 10h)		

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Cambana Campo Campo





Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de	2,5	5,0
educação ou a que concorre a vaga		
VALOR TOTAL	6,0	12

- 6.1.3 **Análise curricular:** será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por uma comissão avaliadora;
- 6.1.4 **Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo:** será divulgado no Diário Oficial do Município a partir do dia **16/04/2024**;
- 6.2 **A interposição de recursos:** deverão ser encaminhados no link, conforme cronograma de datas divulgado;
- 6.3 A divulgação da análise dos recursos solicitados serão divulgar Diário Oficial do Município.
- 6.4 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos obrigatórios.

7 - SÃO OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

- I exercer as atribuições, conforme previstas no termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;
- II manter comportamento compatível com a atividade;
- III ser assíduo no desempenho das atividades;
- IV comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou a coordenação pedagógica a impossibilidade de comparecimento;
- V observar e respeitar as normas que regem a UE;
- VI reparar eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vir a causar à UE ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII zelar pela integridade física do estudante sob sua responsabilidade.
- 7.1 O Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer uma das partes, bastando que uma notifique a outra, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o Educador Social Voluntário preencher e assinar o Termo de Desligamento.
- 7.1.1 Configura abandono o Educador Social Voluntário que incorrer em 5 (cinco) dias consecutivos de falta, sem aviso prévio;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo CamScanner





8 - DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 8.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:
- a. Término do contrato;
- b. Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
- c. Indisponibilidade orçamentária;
- d. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do bolsista;
- e. Não cumprimento da carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do calendário acadêmico;
- f. O bolsista poderá solicitar desligamento deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
- g. Irregularidade na documentação ou cadastro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Educador Social Voluntário será convocado a partir do dia **18/04/2024**, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.
- 9.2 O (a) voluntário receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pago com recursos próprios da Política Municipal de Educação Integral, a ser depositado em conta bancária do (a) voluntário após o envio do relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo voluntário.
- 9.3 Seguem anexo ao edital o Cronograma do processo, Formulário para interposição de recurso, Termo de adesão e compromisso do voluntário, Termo de desligamento do voluntário, Encaminhamento de educador social voluntário e Relatório das atividades mensais do educador social voluntário.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escola onde funciona a Educação Integral em Tempo Integral.

Registre-se;

Publique-se;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Campo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 30306541/0001-03

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI
Data: 09/04/2024 14:46:51-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes Secretário Municipal de Educação





ANEXO I

CRONOGRAMA

Dás 10h do dia 10/04/2024 às	Período de inscrição
23h59min do dia 14/04/2024	
15/04/2024 e 16/04/2024	Análise curricular
16/04/2024	Resultado preliminar
17/04/2024	Interposição de recurso
18/04/2024	Resultado final e Convocação para assinatura do Termo
	de Adesão
19/04/2024	Curso de Formação





ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
FUNÇÃO: Educador Social Voluntário para a Política Municipal de Educação Integral	
Senhores,	
Venho Solicitar,	
Atenciosamente,	
Assinatura do voluntário	
Carinhanha, Bahia, dede 2	2024
Análise do Recurso interposto:	
Assinatura do responsável pela análise	

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Carinh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Cari





ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPOMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo Ba,	neste		representad	la pelo(a)	secretário	municipal	de		cação,
senh	nor(a):								
CPF]:		,	RG:		,	expe	edido	pelo
órgã	ίο		,gr	au de esco	laridade:				,
resid	dente e don	niciliad	lo (a):						,
18 d EDU Tem	le fevereiro JCADOR npo Integra	o de 19 SOCIA l, com	98, celebrar AL VOLUN vigência até	o presente Τ ΓÁRIO, para 21 de dezem	ERMO DE Al atuação na l bro de 2024, a	mento na Lei I DESÃO E CC Escola de Edi mediante as se	MPRO ucação eguinte	OMISSO Integr es cláuso	O DO al em
									me da
						final do ano			
						ras, de seguno			
						posição, confo			
Esco	olar 2024, f	ficando	vedada a atı	ıação de forn	na remota.	•			
					capacitação, or pedagógico	deverá executa da SEMEC.	ar, sob	a orier	ıtação
						ebimento de un ão de segunda			lio no
Vol	untário não	o gera		pregatício fu	_	a atuação con uaisquer obrig			
CL	ÁUSULA (QUINT	Γ A . São OBF	NGAÇÕES (do voluntário:				
I - E	Exercer as a	atribuiç	ões conform	e previsto ne	ste termo de a	idesão, sempre	e sob a	orienta	ação e

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Ca



supervisão da Equipe Gestora;



- II Manter comportamento compatível com a atividade;
- III Ser assíduo no desempenho das atividades;
- IV Comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao Coordenador Pedagógico a impossibilidade de comparecimento;
- V Observar e respeitar as normas que regem a Unidade Escolar;
- VI Apresentar Relatório Mensal de Atividades realizadas, de acordo com suas atribuições;
- VII Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Unidade Escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.
- **CLÁUSULA SEXTA.** Durante o período de vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Deverá ser desligado formalmente do exercício das funções, o voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

	Carinhanha, Estado da Bahia,	de	de 2024.
	Assinatura do (a) voluntário ((a)	
		(-9	
-	Unidade Escolar		

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Carinh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Carinhanh Cari





ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O (a)
(nome da Unidade Escolar), por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço Voluntário do Sr (a):
do documento de identidade sob o nº, inscrito no CPF nº, a partir de// 2024.
Motivo:
*Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do
Educador Social Voluntário da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba.
Carinhanha, Estado da Bahia, de de 2024
Assinatura do (a) voluntário (a)
Unidade Escolar

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh





ANEXO V

ENCAMINHAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Secreta	ria Mu	nicipal de	Educaça	ao de Carinha	inha - Ba, nos i	termos	da Lei N	lunicipal n'
1.410/202	4 , de 0	1 de abril	de 202	4, que trata a	ncerca da impla	ntação	e implen	nentação da
Política M	Iunicipa	al de Educ	ação Int	tegral em Ten	npo Integral na	Rede I	Pública M	lunicipal de
Educação	de Car	inhanha - I	Ba e, co	nsiderando a	seleção do Educ	eador S	ocial Vol	untário, nos
termos	do	Edital	n°	01/2024,	encaminha	o	(a)	Sr (a)
							para	a atuar na
ESCOLA	MUN	ICIPAL J	OSÉ BF	RAZ CAVLO	ANTE no turn	.0		, 8
partir de _		/ /	2024, d	evendo o volu	intário atuar e as	ssinar o	Relatório) Mensal de
Atividades	s desen	volvidas.						
			G 1 1	1 5 1				1 2024
			Carinha	anha, Estado d	la Bahia, d	e		de 2024
			Acciv	natura do (a) v	roluntário (a)			_
			ASSII		otumario (a)			
			Rasno	nsával nalo an	caminhamento			_

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Cambana Campo C





ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO 2024

	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO - Ano Letivo 2024							
ESC	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVALCANTE							
	IDENTIFICAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO							
NOI	NOME: CPF:							
				DE REALIZADA				
Nº	Data	Dia da semana	Horário	Nome da ativid	ade	Assinatura		
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh CamScanner





13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

Carinhanha, Estado da Bahia,	de	de 2024.
Assinatura do (a) Educador Social Volu	ntário (a)	

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanh Campo Cambana Campo Campo Cambana Campo Cam







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9EFC-4DCA-FB66-BE97-3587 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9EFC-4DCA-FB66-BE97-3587



Hash do Documento

b68b0ceaf87b2d78a533f17a57d2a1d98c7a43bfc61f9e5c91c3d6f0f8f3207d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2024 17:30 UTC-03:00